



Município de Sorocaba



08 de julho de 2025



Ano: 33 / Número: 3.749

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo,
da Microempresa e
da Empresa de Pequeno Porte

Portaria SEMEPP/GS Nº 01/2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a designação de um representante da Administração Pública responsável pela fiscalização do objeto pactuado e a designação de um representante da Administração Pública responsável pela gestão do objeto pactuado, referente a concessão do Mercado Municipal "Prefeito Alcindo de Oliveira Rosa".

Fernando Marques, Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SEMEPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Nº 22.664 de 2 de março de 2017; CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.489, DE 7 DE JANEIRO DE 2022, que Autoriza a concessão onerosa para exploração do imóvel do Mercado Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 28.467, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 que autoriza o Município a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Mercadores de Sorocaba, visando à conservação, manutenção e administração do Mercado Municipal de Sorocaba e da área de entorno e dá outras providências).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado a comissão de Monitoramento e Avaliação, do Mercado Municipal, na Secretaria de empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP).

I. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

II. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução do acordo de cooperação.

III. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido caso tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil celebrante.

IV. Os atos da comissão serão pautados nos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, limitando-se ao disposto em edital e nas normas que o regulam.

Art. 2º - A comissão de monitoramento e avaliação do Mercado Municipal será composto pelos seguintes representantes:

I - Ana Carolina Rosa de Almeida;

II - Francielly Araujo Pereira Leme;

III - Natália Vila Marin Farias;

Art. 3º - Designar, pela presente Portaria, o Sr. Marcos Aurélio de Souza Lensk, exercente do cargo de Coordenador Administrativo, como gestor do convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação dos Mercadores de Sorocaba.

Art. 4º Compete ao gestor do Mercado Municipal;

I - acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, acatando ou reformando justificadamente as decisões do(s) fiscalizador (es);

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico periódico de fiscalização.

Art. 5º - Designar, pela presente Portaria, o Sr. Felipe Rodrigues da Silva, exercente do cargo de Chefe de Seção de Feiras e Mercados, como representante da Administração Pública responsável pela fiscalização do convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação dos Mercadores de Sorocaba.

Art. 6º Compete ao representante da Administração Pública responsável pela fiscalização do Mercado Municipal:

I. Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação contendo todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não conformidades observadas mensalmente.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da Administração deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto benéfico obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade na prestação de contas, e seu nexos com as metas e resultados estabelecidos no respectivo plano de

trabalho;

d. Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV. Os procedimentos de fiscalização contemplarão:

a. visitas técnicas in loco, realizadas no mínimo quadrimestralmente;

b. reuniões de monitoramento;

c. estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários;

d. análise da execução do objeto em relação ao termo pactuado, respectivo plano de trabalho, despesas previstas e normas que regulamentam a matéria.

Art. 7º - Pelas atividades exercidas nesta portaria, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de relevância.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de julho de 2025

Fernando Marques

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Portaria SEMEPP/GS Nº 02/2025.

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS REFERENTES À CONCESSÃO DO MERCADO DISTRITAL.

Fernando Marques Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SEMEPP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Nº 22.664 de 2 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica dos documentos apresentados no processo de concessão do Mercado Distrital, especialmente no que se refere à análise do plano de negócios e demais documentos técnicos;

CONSIDERANDO que a análise da documentação de habilitação será de competência de outra secretaria, conforme definido no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Análise, no âmbito da Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SEMEPP, com a finalidade de examinar exclusivamente os documentos técnicos constantes no certame da concessão do Mercado Distrital.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Técnica:

I - Felipe Rodrigues da Silva - Presidente;

II - Francielly Araujo Pereira Leme - Membro;

III - Marcos Aurélio de Souza Lensk - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I - Analisar o plano de negócios apresentado pelos proponentes;

II - Avaliar os documentos técnicos exigidos no edital do certame;

III - Emitir parecer técnico conclusivo, com recomendações e eventuais solicitações de complementações;

IV - Elaborar e assinar atas ou relatórios das reuniões e deliberações realizadas.

Art. 4º - Pelas atividades exercidas nesta portaria, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de relevância.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 8 de julho de 2025.

Fernando Marques

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SEMEPP

FSS

Fundo Social
de Solidariedade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BALANCETE 06/2025
PERÍODO: JUNHO/2025

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/05/2025	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
30/05/2025	SALDO	R\$ 133.527,09			
30/06/2025	REND.APLIC. JUNHO/2025			R\$ 1.357,81	
	TOTAL GERAL	R\$ 133.527,09	R\$ 0,00	R\$ 1.357,81	R\$ 134.884,90

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Secretaria de
Inclusão e Transtorno
do Espectro Autista



COMUNICADO SINTEA Nº 01/2025

Assunto: Resolução CFM nº 2381/2024 sobre laudos e relatórios médicos

A Secretaria de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista informa que, para fins de requerimento de benefícios, os documentos comprobatórios de deficiência poderão consistir em relatórios médicos ou relatórios médicos especializados, ambos com validade equivalente à de laudos médicos. Tal orientação está em conformidade com a Resolução nº 2.381/2024 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que reconhece esses documentos como válidos e suficientes para essa finalidade.

Essa Resolução nº 2.381/2024 visa normatizar a emissão de documentos médicos, incluindo atestados, relatórios, pareceres e laudos, garantindo sua autenticidade e validade, estabelecendo padrões técnicos para a emissão de documentos, tanto físicos quanto eletrônicos, e define o que deve constar em cada tipo de documento, conforme abaixo transcrito:

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO que o médico, quando da elaboração de documentos médicos, deve ficar atento a suas repercussões e responsabilidades no âmbito civil, penal e administrativo; [...]

CONSIDERANDO, finalmente, o que ficou decidido na Sessão Plenária do Conselho Federal de Medicina (CFM) realizada no dia 20 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas éticas para a emissão de documentos médicos pelos profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina.

Art. 2º Documentos médicos são aqueles emitidos por médicos e gozam de presunção de veracidade, produzindo os efeitos legais para os quais se destinam. [...]

Art. 4º Para fins desta Resolução, entende-se por: [...]

VII - Relatório médico circunstanciado: documento exarado por médico que presta ou prestou atendimento ao(a) paciente, com data do início do acompanhamento; resumo do quadro evolutivo, remissão e/ou recidiva; terapêutica empregada e/ou indicada; diagnóstico (CID), quando expressamente autorizado pelo paciente, e prognóstico, não importando em majoração de honorários quando o paciente estiver em acompanhamento regular pelo médico por intervalo máximo de 6 (seis) meses, a partir do que poderá ser cobrado.

Secretaria de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista

Rua: Miguel Montoro Lozano, 340 - Jd Iguatemi - CEP: 18085-761 - Sorocaba - SP

Secretaria de
Inclusão e Transtorno
do Espectro Autista



VIII - Relatório médico especializado: solicitado por um(a) requerente que pode ser paciente assistido(a) ou não do médico, ou seu representante legal, para fins de perícia:

a) O relatório médico especializado discorre sobre a enfermidade do requerente, descreve o diagnóstico, a terapêutica, a evolução clínica, o prognóstico, resultados de exames complementares, com acréscimos da discussão técnica da literatura científica e legislação quando aplicável, o que impõe estudo e pesquisa, e a conclusão sobre o fato que se quer comprovar; neste caso serão cobrados honorários pelo médico, quando em serviço privado. [...]

X - Laudo médico-pericial: documento técnico expedido por perito oficial e anexado ao processo para o qual foi designado, cujo roteiro se encontra na Resolução CFM nº 2.153/2016.

XI - Laudo médico: descrição e conclusão do médico sobre exame complementar realizado em um paciente, devendo constar, data da realização do exame e da emissão do laudo. [...]

Art. 6º Ao médico assistente, é vedado o preenchimento de formulários que caracterizem perícia médica para fins de concessão de benefícios fiscais em proveito de seu(sua) paciente, de pessoa de sua família ou de qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho.

Parágrafo único. Nos casos em que o(a) paciente requerer um relatório para comprovação de deficiência para fins de requerimento de benefícios, pode ser emitido relatório médico ou relatório médico especializado.

Sorocaba, 04 de julho de 2025.

Vinicius Aith
Secretário - SINTEA

Vinicius Aith
Secretário da SINTEA

Dra. Amanda Furtado Proença
Médica Psiquiatra
CRM-SP: 157415/RQE: 85942

Dra. Amanda Furtado P. Pacileo
Médica Psiquiatra
SINTEA

Amanda Furtado Proença
Médica Psiquiatra/Técnica da SINTEA
CRM-SP: 157415/RQE: 85942

Secretaria de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista

Rua: Miguel Montoro Lozano, 340 - Jd Iguatemi - CEP: 18085-761 - Sorocaba - SP

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****EDITAL RH Nº 30, DE 08 DE JULHO DE 2025****CONVOCAÇÃO – CARGO DE AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I- DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 18/07/2025

HORÁRIO: 9h30min

LOCAL: Auditório do centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255- Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20 (VINTE)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:**a) Da documentação necessária para escolha da vaga:**

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
1	GABRIELLI COSTA CORREA	XXX.988.408-XX
2	WAGNER ALVES DA ROCHA	XXX.633.209-XX
3	GUSTAVO LEME PITA	XXX.457.548-XX
4	PEDRO LUCAS PEDROSO LIMA SOUSA	XXX.450.269-XX
5	RODRIGO MATHIS TOMAZINHO	XXX.878.378-XX
6	KATILLAIN DE FÁTIMA SANTOS GOMES	XXX.543.128-XX
7	MATHEUS VICTOR SOARES MURÇA	XXX.368.678-XX
8	ISMAEL MOREIRA DE SOUSA	XXX.343.112-XX

9	ANDERSON CARIA DE OLIVEIRA	XXX.996.098-XX
10	REINALDO PORTO	XXX.196.468-XX
11	ALLAN CARLOS SILVA	XXX.377.787-XX
12	RICHARD BATISTA RODRIGUES	XXX.352.298-XX
13	GABRIEL LOPES GOMES	XXX.672.658-XX
14	MAKAMA KIKWANZALA	XXX.741.486-XX
15	ROBSON DOUGLAS DA SILVA	XXX.480.328-XX
16	LEONARDO JACINTHO CARVALHO	XXX.458.508-XX
17	LORAN HEIDER CARVALHO JALLES	XXX.137.697-XX
18	ROBSON FERNANDES DE MELLO BORBA	XXX.424.759-XX
19	ROBSON APARECIDO DIAS DA SILVA	XXX.803.519-XX
20	VINÍCIUS LUIZ DIAS	XXX.476.958-XX
21	EDUARDO FELIPE ARAUJO	XXX.594.718-XX
22	ANA CAROLINA AMARO	XXX.662.058-XX
23	ELIEL QUIRINO DE OLIVEIRA	XXX.924.068-XX
24	RENAN MATHEUS NUNES CORTE	XXX.908.568-XX
25	RAFAEL PENHA RIBEIRO	XXX.160.668-XX
26	ALEXANDRE ANATE NETTO	XXX.292.908-XX
27	SOPHIA MÜLLER BOVO	XXX.250.598-XX
28	CAROLINE VICTORIA DA SILVA BRÁULIO	XXX.548.518-XX
29	ANDRÉ LUIZ RAMOS ROSA	XXX.763.329-XX
30	PEDRO TARCIO DA SILVA FERREIRA	XXX.301.862-XX

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

Edital Publicado na I.O.M.**Errata:**

1) Edital nº 29/2025 DRH/SAAE (Progressão de Nível – Lei nº 12.905/2023) datada de 27 de junho de 2025. Conforme as alterações abaixo:

a-) No texto, com relação ao Nível e resultado, onde leu-se:

1.1 Da relação de servidores públicos cujos títulos FORAM VALIDADOS :			
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	RESULTADO
1904	EDSON BRUNO SIQUEIRA ZUMBAIO	N/II	VALIDADO
2016	LEANDRO CAETANO ROSA	N/I	VALIDADO
1523	TIAGO CUSTODIO HENRIQUES	N/B	VALIDADO

Leia-se, em relação ao Nível e resultado:

1.2 Da relação de servidores públicos cujos títulos NÃO FORAM VALIDADOS :			
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	RESULTADO
1904	EDSON BRUNO SIQUEIRA ZUMBAIO	N/II	NÃO VALIDADO
2016	LEANDRO CAETANO ROSA	N/I	NÃO VALIDADO
1523	TIAGO CUSTODIO HENRIQUES	N/I	NÃO VALIDADO

b) No texto, em relação ao Nível, onde leu-se:

1.2 Da relação de servidores públicos cujos títulos NÃO FORAM VALIDADOS :			
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	RESULTADO
2387	DANILO SOARES DA SILVA	N/II	NÃO VALIDADO
2212	FATIMA DE CASSIA RADUAN CATORE	N/II	NÃO VALIDADO
2075	HUDSON FERREIRA ARIEDE	N/II	NÃO VALIDADO
1753	IVAN JOSE APRIMO FERREIRA	N/II	NÃO VALIDADO
2374	JORGE FRANCISCO CAMARGO	N/B	NÃO VALIDADO

Leia-se, em relação ao Nível:

1.2 Da relação de servidores públicos cujos títulos NÃO FORAM VALIDADOS :			
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	RESULTADO
2387	DANILO SOARES DA SILVA	N/I	NÃO VALIDADO
2212	FATIMA DE CASSIA RADUAN CATORE	N/I	NÃO VALIDADO
2075	HUDSON FERREIRA ARIEDE	N/I	NÃO VALIDADO
1753	IVAN JOSE APRIMO FERREIRA	N/I	NÃO VALIDADO
2374	JORGE FRANCISCO CAMARGO	N/I	NÃO VALIDADO

c-) No texto, em relação ao Nível e resultado, onde leu-se:

1.2 Da relação de servidores públicos cujos títulos NÃO FORAM VALIDADOS :			
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	RESULTADO
1792	EDUARDO AYRES DE OLIVEIRA	N/I	NÃO VALIDADO
1872	MARCIA REGINA TELES BOVO	N/III	NÃO VALIDADO

Leia-se, em relação ao Nível e resultado:

1.1 Da relação de servidores públicos cujos títulos FORAM VALIDADOS:			
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	RESULTADO
1792	EDUARDO AYRES DE OLIVEIRA	N/B	VALIDADO
1872	MARCIA REGINA TELES BOVO	N/III	VALIDADO

d-) No texto, em relação ao Nível, onde leu-se:

1.1 Da relação de servidores públicos cujos títulos FORAM VALIDADOS:			
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	RESULTADO
2306	DAYENE MARROCHELI AMERICO	N/I	VALIDADO
1527	MARCIO ANDRE BARBOZA	N/II	VALIDADO
1441	ROBERVAL HARO RODRIGUES JUNIOR	N/II	VALIDADO
848	SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	N/I	VALIDADO
2306	VANESSA MIRANDA	N/I	VALIDADO

Leia-se, em relação ao Nível:

1.1 Da relação de servidores públicos cujos títulos FORAM VALIDADOS:			
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	RESULTADO
2306	DAYENE MARROCHELI AMERICO	N/II	VALIDADO
1527	MARCIO ANDRE BARBOZA	N/I	VALIDADO
1441	ROBERVAL HARO RODRIGUES JUNIOR	N/I	VALIDADO
848	SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	N/II	VALIDADO
2306	VANESSA MIRANDA	N/II	VALIDADO

2) Para os servidores que tiveram alteração em resultado de Progressão de Nível, poderão estar apresentando recurso, no Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios (Departamento de Recursos Humanos), no período de 10 de julho de 2025 à 16 de julho de 2025, das 8h às 17h.

Sorocaba, 08 de Julho de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 436/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Almir Rogério Leonardo Rodrigues, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras, durante o período de férias da servidora Márcia Antonia Ulisses Vieira, de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de julho de 2025.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 449/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Aline Tatiane Andrade, para exercer cumulativamente, o cargo de Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto e Chefe do Setor de Controle Operacional de ETE's, durante o período de férias da servidora Sílvia de Cassia Leme Costilho, de 10/07/2025 a 25/07/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2025.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 450/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Amarildo Francisco Rosa, para exercer cumulativamente, o cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Água e Chefe do Departamento de Água, durante o período de férias do servidor Maurílio Rodrigues Gomes, de 14/07/2025 a 08/08/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de julho de 2025.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 451/2025

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Controle, Receitas e Supressão, o servidor Flávio Ricardo Martins, que passará a exercer suas atividades no Setor de Hidrometria e Pitometria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

Sorocaba, 08 de julho de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 452/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Leandro Aparecido Tibúrcio, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor João Luiz Penido de 21/07/2025 a 09/08/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de julho de 2025.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 453/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Marília Martins, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Controle Operacional de ETA's, durante o período de férias do servidor Adriano José Miranda de 21/07/2025 a 04/08/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de julho de 2025.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 454/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Valdemir Aparecido de Carvalho, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Fernando de Godoy de 16/07/2025 a 25/07/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de julho de 2025.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 455/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Dayane Miranda Gonzalez, para exercer cumulativamente, o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Diretora Administrativo Financeiro, durante o período de férias do servidor Calixto Junior Antonucci e Silva, de 10/07/2025 a 25/07/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2025.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

INTERESSADO: BRUNO DE CAMPOS ALMEIDA

P.A.: 2340/2024

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: INDUSTRIA CERAMICA MATIELI LTDA.

P.A.: 2833/2024

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: MAGALI DE OLIVEIRA CAMARGO

P.A.: 3552205.404.00038790/2024-20

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: DEVANIL FONSECA

P.A.: 3552205.404.00012920/2025-85

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: SANTA RITA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

P.A.: 3552205.404.00020801/2025-04

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: CONCREJATO ENGENHARIA SOROCABA

P.A.: 3552205.404.00039297/2025-16

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: CONCREJATO ENGENHARIA SOROCABA

P.A.: 3552205.404.00020806/2025-29

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: WILSON ANTONIO PERBONI

P.A.: 3552205.404.00020812/2025-86

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: GSAB COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

P.A.: 3552205.404.00008257/2025-14

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: NEY NUNES TEIXEIRA

P.A.: 3552205.404.00021627/2025-17

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: MGT Bolina Urbanismo LTDA

P.A.: 3552205.404.00026529/2025-68

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: CPFL (Companhia Piratininga de Força e Luz)

P.A.: 3552205.404.00034025/2025-11

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

INTERESSADO: GILBERTO VASQUES

P.A.: 3552205.404.00028268/2025-11

ASSUNTO: Intervenção na Rede Pública de Água.

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, a Abertura da Dispensa Eletrônica nº 10/2025 - Processo nº 4563/2024, destinado a aquisição de veda rosca 18 mm x 25 m, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 15/07/2025, às 08:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5820 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 08 de julho de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 446/2025

(Dispõe sobre aplicação da Lei n.º 3.893 de 12 de maio de 1992, aos Membros das comissões deliberativas do SAAE)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ao servidor designado, como titular, para participar em comissão deliberativa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, fica garantida a percepção da gratificação instituída pelo artigo 130 da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, regulamentada pela Lei n.º 3.893 de 12 de maio de 1.992 e reajustada na forma do artigo 3º da Lei nº 9.729 de 14 de setembro de 2011.

Artigo 2º - A gratificação corresponderá a R\$ 61,59 (sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) por hora de trabalho e somente será devida quando a participação for efetuada além da jornada normal do funcionário.

Artigo 3º - A comprovação da atividade extra-jornada, referida no artigo anterior, será efetuada através de cartão de ponto específico, a ser fornecido pelo SAAE aos membros integrantes das Comissões, acompanhado de relatório mensal e pormenorizado dos trabalhos realizados, aprovados pela respectiva diretoria de área.

Parágrafo único – O servidor é responsável pela utilização do cartão de ponto, bem como pelas informações contidas em seu relatório mensal, sob as penas da legislação vigente.

Artigo 4º - A fração de tempo igual ou superior a 30(trinta) minutos será considerada como hora inteira, na primeira hora, as demais deverão ser hora inteira.

Artigo 5º - Serão devidamente remuneradas, pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

de Sorocaba, as Comissões Deliberativas:

Comissão de Análise de Contas de Consumo e Cobrança

Comissão de Avaliação e Cálculos judiciais

Comissão de Combate a Picos de Consumo

Comissão Especial de Perdas

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras

Comissão de Individualização de Medidores e Otimização de Medição

Comissão de Monitoramento de Águas Pluviais

Comissão de Plantões Operacionais

Comissão Especial de Educação Ambiental

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral

Comissão Interna de Eficiência Energética

Comissão Interna de Gestão de Ativos

Comissão Interna de Segurança do Trabalho

Comissão Permanente Controle Fiscalização Loteamentos

Comissão Permanente de Ações de Proteção de Dados

Comissão Permanente de Cadastro de Materiais e Marcas

Comissão Permanente de Evolução Funcional

Comissão Recursal da Evolução Funcional do SAAE

Comissão de Concurso Público do SAAE

Comissão Conciliadora de Assédio Moral do SAAE

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do SAAE

Parágrafo Único – A participação do servidor em mais de uma Comissão Deliberativa, respeitadas as restrições legais, lhe garantirá tão apenas o recebimento da gratificação devida pelas atividades de uma delas.

Artigo 6º - A gratificação por participação em Comissão Deliberativa não se incorporará ao vencimento ou remuneração do servidor designado para nenhum efeito, tampouco os integrará como base de cálculo para qualquer vantagem ou adicional.

Artigo 7º - A remuneração que desta Portaria é objeto, resta fixada no máximo de 20(vinte) horas atividade mensais, não devida relativamente ao excesso do limite fixado neste artigo.

Parágrafo Único – Não se admitirá, em qualquer hipótese, o pagamento de gratificação relativa ao tempo excedente ou acumulado nos meses anteriores.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025, ficando revogada a Portaria n.º 141 de 28 de fevereiro de 2025.

Sorocaba, 07 de julho de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

CONTRATO Nº 38/SLC/2019 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 45/2025.

Processo Administrativo: nº 638/2019 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: BM Redondo Transportes Eireli - EPP.

Nome Fantasia: BM Redondo Transportes Eireli - EPP.

CNPJ: 24.738.369/0001-64

Objeto: Prorrogação por mais 03 meses.

Data: 25/06/2025.

CONTRATO Nº 54/SLC/2020 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 44/2025.

Processo Administrativo: nº 8343/2019 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: A3 Terraplenagem e Eng. Ltda.

Nome Fantasia: A3 Terraplenagem e Eng. Ltda.

CNPJ: 05.326.068/0001-89

Objeto: Prorrogação por mais 01 mes.

Data: 24/06/2025.

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/25

PROCESSO Nº 3552205.404.00038741/2025-78

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO / PORTARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e em cumprimento ao artigo 307 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa JCR Serviços Terceirizados Ltda., mediante o valor total de R\$ 718.761,60 (Setecentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos.) /12 meses.

Sorocaba, na data da assinatura.

Adriano Aparecido Almeida Brasil - Diretor Presidente Interino

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 080.2025**, convoca os **consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo **Whatsapp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
35.019.001.25-0066153	JOSÉ JAIR VILHENA CARDOSO
35.019.001.25-0064328	FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA

Sorocaba, 8 de julho de 2025

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por meio deste **edital nº 081.2025**, convoca os **fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, corrigir dados, prestar esclarecimentos ou cumprir qualquer ato essencial ao andamento da reclamação. Ressalta-se que o não comparecimento poderá resultar em sanções administrativas e multa.

Demais informações podem ser obtidas pelo **Whatsapp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES
35.019.003.25-0066287	MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS - MPCB
35.019.005.25-0068198	MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS - MPCB
35.019.001.25-0066166	MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS - MPCB
35.019.001.25-0068903	AVDV ESTÉTICA LTDA (LASER FAST)
35.019.012.25-0069591	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS - ABCB
35.019.003.25-0066164	MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS - MPCB
35.019.003.25-0068053	TS VEÍCULOS LTDA
35.019.001.25-0065716	MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS - MPCB

Sorocaba, 8 de julho de 2025

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

SECID

Secretaria da Cidadania

Instrução Normativa SECID Nº 11/2025

“DISPÕE SOBRE O LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES DO CONSELHO TUTELAR DE SOROCABA”

A Secretária da Cidadania no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e por meio desta normativa, orienta sobre plantões do Conselho Tutelar, realizados em sábados, domingos e feriados no horário das 08h00 às 20h00.

Art. 1. Fica determinado que os plantões do Conselho Tutelar em sábados, domingos e feriados no horário das 08h00 às 20h00, deverão ser cumpridos na sede do Conselho Tutelar ou na sala exclusiva disponibilizada na Secretaria de Segurança Urbana localizada na Rua Castanho Taques, 100 Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP.

Art. 2. Esta instrução normativa, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, dia 08 de Julho de 2025


Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania


Ana Lúcia de Paula

Coordenadora da Criança e do Adolescente

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 44/2025

Estabelece a Comissão de Análise e Aprovação dos Planos de Trabalho para emendas parlamentares impositivas, órgão colegiado destinado a processar, julgar e deliberar, quanto ao plano de trabalho apresentado pela Associação Batista de Assistência e Apoio a Comunidade – Colégio Batista, para a celebração de parceria com a Secretaria da Educação para realização de projetos educacionais por meio de emenda impositiva.

Clayton Cesar Maciel Lustosa, Secretário da Educação em substituição, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV, do Artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes de criar comissões e designar os seus membros integrantes, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise e Aprovação dos Planos de Trabalho, órgão colegiado destinado a processar, julgar e deliberar, quanto ao plano de trabalho apresentado pela Associação Batista de Assistência e Apoio a Comunidade – Colégio Batista, para a celebração de parceria com a Secretaria da Educação para realização de projetos educacionais por meio de Emenda Parlamentar Impositiva.

Brisa Helen de Lucena Silva

Felipe Rubinato Seabra

Maria Angélica Martins Alves Porto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

SES

Secretaria da Saúde

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00079443/2025-38

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Segmenta Tecnologia Ltda

OBJETO: Serviço especializado de atendimento digital Omnichannel, integrado à plataforma de Customer Relationship Management (CRM)

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria da Saúde, Senhora Priscila Renata Feliciano, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Segmenta Tecnologia Ltda, CNPJ nº 39.414.269/0001-50, sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Setor C, Torre Tarumã, 6º andar, salas 612 e 613, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, neste ato representada por Leandro Silva de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 348.000.006, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA Segmenta Tecnologia Ltda, de serviço especializado de atendimento digital Omnichannel, integrado à plataforma de Customer Relationship Management (CRM), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço descrito na Cláusula Primeira será disponibilizado na data de assinatura do presente Termo, sendo prestado diretamente à Prefeitura Municipal/Secretaria da Saúde, CNPJ nº46.634.044/0001-74, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 04 de julho de 2025.

DONATÁRIA: Priscila Renata Feliciano
Prefeitura de Sorocaba

DOADOR: Leandro Silva de Araújo

Testemunhas

1. _____
Diego Bispo Fernandes
RG: 47.000.009
CPF: 332.000.047

2. _____
Ricardo Rocha
RG: 30.000.009
CPF: 304.000.043

SES

Secretaria da Saúde

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de limpeza hospitalar das Unidades de Saúde 24 horas da Secretaria da Saúde, realizada pela empresa Elite Facility Serviços Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ 14.061.065/0001-51, sem cobertura contratual no período de 19/06/2025 a 30/06/2025, em decorrência do contrato originado na CPL 206/2024.

SECOM

Secretaria de Comunicação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM Nº 02/2025

Dispõe sobre os procedimentos para uso da identidade visual, solicitação de artes e logotipos, organização de eventos e sinalização nos próprios públicos do Município de Sorocaba.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Sorocaba e os princípios da publicidade, padronização e transparência dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e controle do uso da identidade visual e logotipos institucionais da Prefeitura de Sorocaba;

CONSIDERANDO a súmula da Secretaria de Comunicação (SECOM) quanto à centralização da criação e aprovação de materiais gráficos;

CONSIDERANDO a súmula da Secretaria de Governo (SEGOV) quanto à coordenação e registro dos eventos institucionais;

CONSIDERANDO a responsabilidade das secretarias municipais pela gestão e manutenção dos próprios públicos sob sua responsabilidade;

RESOLVE:**Art. 1º – Do uso de identidade visual e solicitação de artes**

Toda e qualquer criação de arte gráfica, aplicação de logotipo oficial ou uso da identidade visual da Prefeitura de Sorocaba em materiais impressos, digitais, sinalização ou quaisquer outras mídias **deverá ser previamente solicitada e aprovada pela Secretaria de Comunicação (SECOM).**

§1º – A solicitação deve ser realizada por meio de abertura de demanda formal junto à SECOM, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sempre que possível.

§2º – É vedado o uso de símbolos, logotipos ou marcas institucionais sem prévia autorização da SECOM.

§3º – **Demandas gráficas de maior vulto, como adesivação de veículos, ambientes institucionais, produção de panfletos, banners e outros materiais físicos, deverão ser atendidas por meio de contrato próprio da secretaria demandante, sendo obrigatório que a arte gráfica seja desenvolvida ou validada previamente pela SECOM, que manterá sua função de orientação técnica e padronização visual.**

Art. 2º – Da sinalização e identificação de próprios públicos

As secretarias municipais são responsáveis por assegurar que todos os próprios públicos sob sua gestão estejam devidamente identificados com **sinalização interna e externa**, em conformidade com a identidade visual institucional da Prefeitura.

§1º – A sinalização deve incluir, quando aplicável, **totens, testeiras, placas indicativas, de acessibilidade e informativas**, devendo sua instalação estar prevista nos **contratos de manutenção e nas contratações de obras e reformas.**

§2º – Os projetos de reforma, construção ou requalificação de próprios públicos **devem conter, obrigatoriamente, previsão orçamentária e técnica para a sinalização completa do imóvel.**

§3º – Os modelos gráficos e diretrizes para elaboração das sinalizações devem ser previamente validados pela SECOM antes da produção e instalação.

Art. 3º – Da realização de eventos institucionais

Nos termos da súmula da SEGOV, **todos os eventos oficiais promovidos por órgãos e secretarias da administração municipal devem ser previamente solicitados à Secretaria de Governo (SEGOV).**

§1º – Após validação, a SEGOV encaminhará à SECOM as demandas necessárias para apoio institucional, tais como:

I – Cerimonial institucional;

II – Apoio estrutural (tendas, palco, som etc.);

III – Produção gráfica e materiais visuais do evento.

§2º – Nenhum evento oficial poderá ser realizado sem a devida tramitação junto à SEGOV, sob pena de inconsistência institucional e falhas de comunicação pública.

Art. 4º – Disposições finais

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada por todas as secretarias, autarquias, fundações e demais órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Sorocaba.

Sorocaba, 21 de MAIO de 2025.

Lucas Pedrosa
Secretário de Comunicação
Prefeitura Municipal de Sorocaba

EDITAL SERH/DDP Nº 43, DE 08 DE JULHO DE 2025**RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – CARGO ENGENHEIRO CIVIL I**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2022, RERRATIFICA o Edital SERH/DDP nº 36, de 04 de julho de 2025, correspondente à convocação de candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Engenheiro Civil I, para constar o que segue:

- Onde se lê:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

- Leia-se:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

- Onde se lê:

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
68	FELIPE ALVES DE ANDRADE	XX.115.XXX-0
69	MARLON JOSE DAMACENA	XX.253.XXX-X
70	PATRICIA TIEMI TAKESAKO MAEKAWA	XX.984.XXX-4
71	NOEMI FERNANDA MAGOGA	XX.870.XXX-4

- Leia-se:

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
68	FELIPE ALVES DE ANDRADE	XX.115.XXX-0
69	MARLON JOSE DAMACENA	XX.253.XXX-X
70	PATRICIA TIEMI TAKESAKO MAEKAWA	XX.984.XXX-4
71	NOEMI FERNANDA MAGOGA	XX.870.XXX-4
72	JOAO GABRIEL OLIVEIRA MACEDO	xx.839.xxx-5
73	MEIRIELI APARECIDA DINIZ	xx.423.xxx-9
74	GIULIANO DA SILVA FONSECA	xx.297.xxx-3

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Convocação SERH/DDP nº 36, de 04 de julho de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 44, DE 08 DE JULHO DE 2025**RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 01/2024, RERRATIFICA o Edital SERH/DDP nº 38, de 04 de julho de 2025, correspondente à convocação de candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para constar o que segue:

- Onde se lê:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

- Leia-se:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (quatro)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

- Onde se lê:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 11/07/2025

HORÁRIO: 14:40h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

- Leia-se:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 11/07/2025

HORÁRIO: 15:50h

LOCAL: Paço Municipal – Salão de Vidro (andar térreo), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista

- Onde se lê:

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
335	LUCAS RUIVO COELHO	xx.346.xxx
336	RICARDO BENTO CARDOSO	xx.944.xxx
337	ANDRE RICARDO RODRIGUES HENRIQUE	xx.167.xxx

- Leia-se:

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2024.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
335	LUCAS RUIVO COELHO	xx.346.xxx
336	RICARDO BENTO CARDOSO	xx.944.xxx
337	ANDRE RICARDO RODRIGUES HENRIQUE	xx.167.xxx
338	JOSE LUIZ MENOCCI DAMIAO JUNIOR	xx.902.xxx
339	NIDIA MIRTES DE FARIAS ROSENDO	xx.116.xxx
340	KALEB GALVAO	xx.234.xxx
341	INGRID CAVALCANTE DE BARROS	xx.034.xxx
342	ANGELICA TAVANO	xx.792.xxx
343	ROBERTO MACHADO DA ROCHA	x.221.xxx
344	GIOVANA MACHADO	xx.118.xxx

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Convocação SERH/DDP nº 36, de 04 de julho de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 45, DE 08 DE JULHO DE 2025 RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – PEDREIRO

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, RERRATIFICA o Edital SERH/DDP nº 42, de 04 de julho de 2025, correspondente à convocação de candidatos aprovados no Edital do Concurso Público nº 03/2022 para o cargo de Pedreiro, para constar o que segue:

- Onde se lê:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (três)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

- Leia-se:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 06 (seis)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

- Onde se lê:

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
7	LUIZ GUSTAVO FERNANDES DE SOUSA	xx.939.xxx
8	ARNALDO JOSE DA CRUZ	xx.340.xxx
9	VILSON BARBOSA DE ASSUNCAO	xx.482.xxx
10	VANDERLEI BUENO DE ARRUDA	xx.853.xxx
11	ALESSANDRO DA COSTA LIMA	xx.537.xxx
12	MANOEL MILTON DE SOUZA COSTA	xx.044.xxx
13	MARIO ALVES DE LIMA JUNIOR	xx.029.xxx
14	REINALDO DE JESUS FAGUNDES	xx.458.xxx

- Leia-se:

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 03/2022.

LISTA GERAL

CLASS. FINAL	NOME	R.G.
7	LUIZ GUSTAVO FERNANDES DE SOUSA	xx.939.xxx
8	ARNALDO JOSE DA CRUZ	xx.340.xxx
9	VILSON BARBOSA DE ASSUNCAO	xx.482.xxx
10	VANDERLEI BUENO DE ARRUDA	xx.853.xxx
11	ALESSANDRO DA COSTA LIMA	xx.537.xxx
12	MANOEL MILTON DE SOUZA COSTA	xx.044.xxx
13	MARIO ALVES DE LIMA JUNIOR	xx.029.xxx

14	REINALDO DE JESUS FAGUNDES	xx.458.xxx
15	PAULO HENRIQUE VIEIRA	xx.453.xxx09
16	MARINALDO SOUZA MACEDO	xx.460.xxx
17	DIVINO AMERICO	xx.795.xxx
18	JOSE HAROLDO DA ROSA	xx.527.xxx
19	NORBERTO CARLOS DE CAMPOS	xx.662.xxx
20	EVANDRO BENEDITO DE CAMARGO	xx.317.xxx

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Convocação SERH/DDP nº 42, de 04 de julho de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 08 de julho de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

SEAD**Secretaria de Administração**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S92/2025 – CPL Nº. 201/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S92/2025, CPL nº. 201/2025, destinada ao SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS POLTRONAS E CORTINAS DO ANFITEATRO CEU DAS ARTES– SECULT. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 09:15 horas do dia 16/07/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/m59D> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 08 de julho de 2025

Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO: CPL nº. 183/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº. 84/2024

OBJETO: Aquisição de bandeiras para utilização no Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: AFA CAMISETAS E BANDEIRAS

CNPJ Nº. : 24.935.788/0001-96

ASSUNTO: Fica a empresa, AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 24.935.788/0001-96, ADVERTIDA nos termos do artigo 156 inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, por inexecução contratual do processo CPL 183/2024, conforme artigo 155 inciso I da referida lei, e passível a multas e sanções previstas nas cláusulas 02 e 03 da Carta Contrato nº 111/2025.

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual recurso. Comunique-se.

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

CAMILA CRISTINA SIMÕES

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

(Processo SEI nº 3552205.404.00080539/2025-49)

PORTARIA Nº 23.074, DE 8 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todo e qualquer procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, deverá contar com a autorização prévia e expressa da Secretaria de Governo – SEGOV).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a licitação deve seguir princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento e transparência;

CONSIDERANDO que a licitação com autorização do poder executivo municipal é um procedimento formal e obrigatório para a administração pública municipal contratar bens, serviços e obras, garantindo a legalidade, a transparência e a economicidade do processo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que toda e qualquer licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba deverá contar obrigatoriamente com a autorização prévia e expressa da Secretaria de Governo – SEGOV.

Parágrafo único. A autorização referida no caput, deverá ser formalizada por meio de documento escrito, que ficará anexado ao processo licitatório.

Art. 2º Sem a devida autorização, não será permitida a instauração ou a continuidade de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00074648/2025-27)
DECRETO Nº 29.985, DE 7 DE JULHO DE 2025.

(Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Sorocaba e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a importância da promoção de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e à garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços democráticos de debate, formulação e avaliação de políticas públicas para as mulheres, com ampla participação social;

CONSIDERANDO a diretriz nacional de fortalecimento das instâncias de participação social e da Política Nacional para as Mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Sorocaba, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, das 08h às 14h, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência Municipal da Mulher será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em parceria com a Secretaria da Mulher – SEMUL.

Art. 3º A Conferência terá como objetivos:

I – promover a participação das mulheres na formulação de políticas públicas;

II – propor diretrizes para a elaboração e o fortalecimento dos planos municipais de políticas para as mulheres;

III – fomentar o diálogo entre governo e sociedade civil sobre os desafios enfrentados pelas mulheres;

IV – eleger delegadas para as etapas estaduais e/ou nacionais.

Art. 4º A organização da Conferência será definida por regimento próprio, a ser elaborado pela Comissão Organizadora, composta por representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ROSANGELA PERECINI

Secretária da Mulher

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**